



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO**

Decreto Executivo Nº 65, de 05 de janeiro de 2026

**DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS
FACULTATIVOS NO ÂMBITO DO PODER
EXECUTIVO.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º São feriados a serem observados no exercício de 2026:

- I - 1º de janeiro - Ano novo - quinta - feira
- II - 17 de fevereiro - terça- feira - Carnaval, 16 e 18 - segunda-feira e quarta-feira ponto facultativo de carnaval;
- III - 1º de março - domingo - Aniversário de Emancipação Política do Município;
- IV - 19 de março - quinta-feira - Dia de São José;
- V - 3 de abril - sexta-feira Santa - Paixão de Cristo;
- VI - 21 de abril - terça feira - Tiradentes;
- VII - 1º de maio - sexta-feira - Dia do Trabalho;
- VIII- 22 de maio - sexta-feira - Dia da Padroeira da Cidade;
- IX - 04 de junho - quinta-feira - Corpus Christi;
- X - 07 de setembro - segunda feira - Independência do Brasil;
- XI- 12 de outubro - segunda feira - Padroeira do Brasil;
- XII - 28 de outubro - quarta-feira - Dia do Servidor Público;
- XIII - 31 de outubro - sábado - Dia dos Evangélicos - Reforma Protestante;
- XIV - 02 de novembro - segunda feira - Finados;
- XV - 15 de novembro - domingo - Proclamação da República;
- XVI - 20 de novembro - sexta-feira - dia Nacional da Consciência Negra;
- XVII - 08 de dezembro - terça feira - Imaculada Conceição;
- XVIII - 25 de dezembro - sexta-feira - Natal.

Documento assinado digitalmente por Odeneir Raposo de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.cmsantaratoditueto.gwlegis.com.br/validador e informe o código **QQP05-9FRC8-10JPB-MOGGD-ZYLEV** ou escaneie o QR Code do cabecalho.





**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Os pontos facultativos no referido exercício, exclusivamente no âmbito do Poder Executivo Municipal - Administração Direta e Indireta serão decretados de forma individual, dependendo de cada feriado e da conveniência do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Itueto - MG, 05 de janeiro de 2026.

ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA

Prefeito

Documento assinado digitalmente por Odenir Raposo de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.cmsantaritadoitueto.gwlegis.com.br/validador e informe o código **QQP05-9FRC8-10IPB-MOGGD-ZYLEV** ou escaneie o QR Code do cabecalho.





**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO**

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Decreto Executivo Nº 65, de 05 de janeiro de 2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 05/01/2026 11:01:27

Hash Interno: mlhky35nc0xbzxj2ljmpvafuguf6l4xrwb0zlo7a



Chave de Verificação

QQP05-9FRC8-1OJPB-MOGGD-ZYLEV

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmsantaritadoitueto.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
030.***.***-39	Odenir Raposo de Oliveira	Assinado	05/01/2026 11:43:49

Documento assinado digitalmente por Odenir Raposo de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.cmsantaritadoitueto.gwlegis.com.br/validador e informe o código **QQP05-9FRC8-1OJPB-MOGGD-ZYLEV** ou escaneie o QR Code do cabecalho.

